



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DG N° 006/2019 DG – CAMPUS VIDEIRA**

**Monitoria para a disciplina de Pré-Cálculo – Curso de Bacharelado em Ciência da Computação**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 066 do Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para a **Monitoria da disciplina de Pré-Cálculo do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação**, regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos		Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade			
Monitoria para a disciplina de Pré-Cálculo	01	- Ser aluno regularmente matriculado e frequente no curso de Ciência da Computação - Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Pré-Cálculo		Noturno, nas quartas-feiras das 18:30h às 22:30h	<b>11 a 15/03/2019</b>

**2. Apresentação do Curso:**

Objetivos:

- Realizar atividades de reforço na disciplina de Pré-Cálculo em horário extraclasse, ou seja, no período noturno.
- Revisar os conteúdos que estão sendo trabalhado na disciplina de Pré-Cálculo.
- Propor atividades relacionadas aos conteúdos que estão sendo trabalhados em sala de aula, para sanar as possíveis dúvidas em relação aos conteúdos da disciplina.
- Auxiliar o docente em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento.
- Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas.
- Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previstos no edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- Elaborar relatório semanalmente das atividades desenvolvidas.

**3. Do Curso**

3.1 O curso refere-se à Monitoria de Pré-Cálculo, disciplina ofertada no curso de Ciência da



Computação do IFC *Campus* Videira.

Curso	Dias/Horário	Local
Monitoria da disciplina de Pré-Cálculo	Nas quartas-feiras, das 18:30h às 22:30h	Salas do IFC <i>Campus</i> Videira

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão previsão de início no dia **20 de Março** e previsão de término no mês de **julho** de 2019.

#### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas.

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional dos alunos do curso da Ciência da Computação do IFC *Campus* Videira.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Ciência da Computação.
- b) Ter concluído a disciplina de **Pré-Cálculo** e ter sido aprovado na mesma;

4.3 Será ofertada 01 (uma) vaga.

#### 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **11 a 15/03/2019**

5.2. Horário e Local:

Coordenação de Registros Acadêmicos, das 8h00min às 19h00min.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos, ou seja, comprovante de matrícula e frequência escolar do Ensino Superior e histórico escolar.

#### 6. Da Seleção:

6.1 A seleção do monitor será realizada através da análise da nota na disciplina de **Pré-Cálculo** cursada.

6.2 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota na disciplina de Pré-Cálculo.

6.3 O resultado da seleção será publicado no dia **19/03/2019 até às 18h00**, no site do IFC *Campus* Videira.



RAA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Conselho Superior

**7. Do Cronograma:**

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	11 a 15/03/2019
2	Seleção e resultado final	19/03/2019
3	Início das aulas	20/03/2019 (previsão)
4	Término das aulas	Julho/2019 (previsão)

**8. Das Disposições Gerais**

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.2. A Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

8.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus*.

Videira (SC), 08 de março de 2019.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289 DOU de 27/01/2016





**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA DE PRÉ-CÁLCULO**

Nome completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /	
Av./Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:		CEP:
Telefone: ( )			Celular: ( )
E-mail:			

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº \_\_/\_\_\_\_, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (caso menor de idade):

\_\_\_\_\_

